

	Capacitar as Regiões Administrativas referente à legislação de uso e ocupação do solo	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	Contínuo	SUGEST	0	
	Instituir o Sistema automático	Articular o acesso ao RLE junto ao responsável por sua gestão	Após a aprovação da LUOS	31/12/2018	UNTEC	0
Desenvolver mecanismos e estratégias de diálogo e parcerias com a sociedade	Evoluir o sistema de participação social e de cooperação	Elaborar decreto de reestruturação da composição dos Conselhos Locais de Planejamento - CLP'S	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	30/07/2018	Gabinete	0
		Intensificar a participação de Instituições e Entidades públicas e privadas	Contínuo		Gabinete	0
	Criar cartilhas sobre consultas e audiências públicas	Cartilha ao Cidadão	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	31/10/2018	ASCOL	0
		Cartilha aos Conselheiros do CONPLAN	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	31/08/2018	ASCOL	0
	Implantar votação eletrônica para Conselhos (CONPLAN, FUNDURB, FUNDHI etc...)	Adotar a elaboração de Relatório de Atividades, a exemplo do CONPLAN, para os demais colegiados;	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	31/12/2018	UNTEC	80.000
	Contratar ferramenta de monitoramento de notícias e menções em redes sociais	Contínuo		ASCOL	0	
Gerir instrumento de transparência ativa para fortalecer a articulação interinstitucional	Incluir novas camadas de serviços no Geoportal	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	31/10/2018	ASCOM	6.000	
		Contínuo		UNTEC	0	
	Implantar ações de evolução do Observatório Territorial	Incluir novas dimensões ao Observatório Territorial	Contínuo		SUPLAN	0
	Institucionalizar o Observatório Territorial	Após a divulgação do Planejamento Estratégico	29/06/2018	SUPLAN	0	

CAPÍTULO II

DO SUPORTE AO PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

Art. 6º Compete à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPRO, em colaboração com as unidades e gestores envolvidos, coordenar as atividades de planejamento e gestão estratégica da SEGETH e as demais ações vinculadas a esta Portaria.

Art. 7º Compete aos gestores das unidades da SEGETH mobilizar seus colaboradores para a realização de ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos e alcance de metas no âmbito de cada unidade da SEGETH.

Art. 8º Compete ao Gestor assegurar a efetivação de ações necessárias para o correto monitoramento dos indicadores sob sua responsabilidade e responder pelo seu desempenho.

Art. 9º O suporte à implementação do Plano Estratégico Institucional será realizado pelo Gabinete da SEGETH, por meio da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos - AGEPRO.

Art. 10. A AGEPRO será responsável pela orientação e apoio metodológico às unidades da SEGETH e pela consolidação de propostas de ajustes, exclusão ou inclusão de indicadores de resultados, metas, projetos e ações de âmbito institucional.

Art. 11. Eventuais alterações no Plano Estratégico Institucional deverão ser publicadas no sítio eletrônico da SEGETH.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Compete ao Secretário-Adjunto da SEGETH dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria e adotar medidas junto às unidades da SEGETH com vistas à execução do plano estratégico, sendo os casos omissos decididos pelo Secretário da SEGETH.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES

Secretário Adjunto

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 63ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 63ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros: 1.4.1. José Agmar de Souza, como Conselheiro Suplente, Representante da SEPLAG; 1.4.2. Tony Marcos Malheiros, como Conselheiro Suplente, Representante do CAU/DF. 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 151ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/04/2018. 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº 00111-00002215/2018-91(SEI); Interessado: TERRACAP; Assunto: Regularização Setor Habitacional Arniquireiras - URB-RP 005/2017; Relatores: Filipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA; Heber Niemeyer Botelho - SEF; Antonio Batista de Moraes - ASTRARSAMA. 2.2. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Lago; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó; Relator: Josmailton Inácio Lopes - ASPRE. O processo foi retirado de pauta para apresentação na próxima reunião a realizar-se no dia 24/05/2018. 3. Processo para Distribuição: 3.1. Assunto: Setor Habitacional Contagem - Grupo Contagem 03: 1. Processo Nº 0429-0003111/2017 - Parcelamento Fraternidade; 2. Processo Nº 0030-017331/1992 - Parcelamento Halley; 3. 0429-000296/2017 - Parcelamento São Jorge; 4. Processo Nº 0429-000292/2017 - Parcelamento Caravelo; 5. Processo Nº 0429-000308/2016 - Parcelamento Residencial Ipês; 6. Processo Nº 0030-003427/1990 - Parcelamento Recanto dos Nobres; 7. Processo Nº 0030-017112/1992 - Parcelamento Jardim Ipanema; 8. Processo Nº 0030-017684/1992 - Parcelamento Vivendas Alvorada; 9. Processo

Nº 0030-002185/1990 - Parcelamento Vivendas da Serra; 10. Processo Nº 0020-000438/1989 - Parcelamento Vivendas Paraíso; 11. Processo Nº 0020-000069/1990 - Parcelamento Jardim América; 12. Processo Nº 0030-016347/1989 - Parcelamento Vivendas Campestre; 13. Processo Nº 0020-000139/1992 - Parcelamento Residencial Meus Sonhos; 14. Processo Nº 0429-000312/2017 - Parcelamento Novo Horizonte; 15. Processo Nº 0429-000309/2017 - Parcelamento Paraíso; 16. Processo Nº 0250-000144/2000 - Parcelamento Sol Nascente. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou informando sobre o primeiro trecho da Orla, que ficou livre, e onde ocorreu a primeira desocupação em de 24 de agosto de 2015. Ressaltou que no dia anterior foram entregues os decks concluídos, uma vez que a área já se encontrava liberada, com ciclovia e calçadas em função da desocupação. Pontuou que hoje tem cerca de mais de 5km da Orla conectada entre o Park da Asa Delta e o Pontão. Informou que no dia 23 aconteceu uma caminhada simbólica, e que foi um momento muito importante, principalmente, pelos trabalhos do IBRAM, AGEFIS, SEMA, sendo um projeto desta SEGETH, as ciclovias e os decks, e que foi um esforço horizontal de todo o Governo. Ressaltou que será encaminhado um convite para o debate, assinatura do contrato e inauguração da exposição do projeto vencedor do concurso do Masterplan da Orla do Lago Paranoá, que acontecerá no dia 25 de maio de 2018. Repontou que a abertura da exposição acontecerá na Estação Central do Metrô e o debate e assinatura do projeto no Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro. Informou que no dia 29 de maio acontecerá uma Consulta Pública para debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017, às 9h na SEGETH, na sala de reuniões do 2º andar, e que a minuta encontra-se no site da SEGETH, juntamente com a consulta online para aqueles que queiram participar, estando aberta desde o dia 14 de maio de 2018. Passou ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossado: 1.4.1. José Agmar de Souza, como Conselheiro Suplente, Representante da SEPLAG; 1.4.2. Tony Marcos Malheiros, como Conselheiro Suplente, Representante do CAU/DF. Prosseguiu ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 151ª Reunião Ordinária realizada no dia 26/04/2018: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu a referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada sem ressalvas. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1. Processo Nº 00111-00002215/2018-91(SEI); Interessado: TERRACAP; Assunto: Regularização Setor Habitacional Arniquireiras - URB-RP 005/2017; Relatores: Felipe Augusto Fernandes Ferreira - SEMA; Heber Niemeyer Botelho - SEF; Antonio Batista de Moraes - ASTRARSAMA. A palavra foi franqueada ao Gerente de Projetos da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, Giuliano Magalhães Penatti, que procedeu informado que a matéria em referência contempla uma das URBs do Setor Habitacional Arniquireiras, e que antes de iniciar a apresentação da URB 005/2017, fará um histórico sobre o processo de elaboração do presente projeto, bem como do plano de elaboração que foi feito para área previamente e do referido projeto bem como do plano de uso e ocupação. Informou que a TERRACAP iniciou o processo de regularização mais ou menos no ano de 2010, pouco depois da edição do PDOT, onde foi feita uma contratação conjunta de aerolevamentos, projetos, estudo ambiental, Eia Rima, para região do Setor Habitacional Arniquireiras. E que o contrato perdurou por vários anos, mas que algumas mudanças ocorreram no novo Código Florestal, se fazendo necessário contratar alguns aditivos para fazer um reestudo das áreas, principalmente nas APPs, devido o novo código ter flexibilizado algumas ocupações em APPs, principalmente para regularização. Ressaltou que em 2012 houve a revisão do PDOT, que alterou parcialmente a poligonal do setor habitacional e alguns projetos tiveram que ser readequados, e que o referido contrato foi concluído em 2013, e o que existia era o Eia Rima e três projetos de urbanismo para área que encontrava-se dividida em três URBs e o aerolevamento completo do período. Pontuou que durante vários anos o projeto ficou sem andamento. Esclareceu que de 2013 a 2018, tiveram que ser realizadas uma série de complementações no projeto devido a mudança de legislação. Esclareceu que o projeto que está sendo apresentado hoje, já é um projeto modificado. Após, passou para as considerações da Proposta de Uso e

Ocupação: Condicionantes Físico-ambientais, Consultas às Concessionárias de Serviços Públicos e demais Órgãos (NOVACAP, CAESB, CEB, DER-DF, SLU), Condicionantes Urbanísticos - PDOT e Diretrizes Urbanísticas, Concepção Urbanística do Projeto. Passando a apresentação da URB 005/2017 esclareceu que o endereçamento proposto é das Quadras 06 a 09 do Setor Arniquireiras, com localização em sua maior parte, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, com uma pequena parte inserida na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, entre o Córrego Vicente Pires, o Trecho 3 do SMPW, a Área de Desenvolvimento Econômico - ADE Aguas Claras, o Setor Areal e a futura Via Transbrasiliana. Foi criado pela Lei Complementar nº 511/200, teve sua poligonal e parâmetros urbanísticos modificados pelo PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009 e atualizado pela Lei Complementar nº 854/2012, que também criou, na Estratégia de Regularização Fundiária, a Área de Regularização de Interesse Específico Arniquireira - ARINE Arniquireira, com área coincidente com a do Setor. Informou que o presente projeto correspondente às Quadras 6 a 9, está localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, com área total de 298,62ha, ficando limitado, a norte, pelo Córrego Vereda da Cruz, e a sul, pelo Córrego Arniquireira. Demonstrou a situação fundiária, mencionando que a maior parte da área está localizada em Gleba da TERRACAP, existindo uma pequena sobreposição com áreas que já estão registradas. Quanto aos parâmetros de uso e ocupação do solo para as Áreas de Regularização de Interesse Específico - ARINEs estão definidos no PDOT em seu Anexo VI e o projeto encontra-se integralmente inserido em zona de baixa densidade, com variação entre 15 e 50hab/ha. Esclareceu que a área, objeto do projeto, tem uso predominantemente residencial e que o reforço das atividades, de uso misto e comercial, especialmente em função da hierarquia viária, visa proporcionar diversificação de usos e a dinamização do espaço urbano, tendo em vista o intenso adensamento residencial instalado na área. Pontuou que, nos trechos onde a caixa de via proposta é maior do que a largura disponível entre os limites das ocupações existentes, o projeto de parcelamento de regularização propõe que os lotes sejam registrados com suas dimensões e área já ajustados à caixa da via proposta e que os ocupantes, à medida que regularizam sua ocupação, obtendo alvará de construção para reforma ou construção, terão que adaptar a construção existente à unidade imobiliária adquirida. Em ato contínuo demonstrou estudos e projetos elaborados para o setor que são eles: Estudo Urbanístico, Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta - TAC nº 002/2007, Contrato NUPRA/PROJU nº 208/2010, Estudo e Relatório de Impacto Ambiental, DIUR 03/15 - Diretrizes Urbanísticas do Setor emitidas pela SEGETH, Levantamento Aerofotogramétrico (TERRACAP), Nova Proposta de Uso e Ocupação - PUO. Fez menção as licenças ambientais emitidas para o setor: Licença Prévia - LP nº 004/2014, Autorização para Licenciamento Ambiental, Licença de Instalação Corretiva. Demonstrou as restrições ambientais: APPs (Áreas de Preservação Permanente), APC (Área de Parcelamento Condicionado), Áreas de Risco, para a URB-RP 005/2017, Lei Complementar nº 90/1998, Plano Diretor do Parque Areal, PDOT/2012, EIA/RIMA do SHAr, Nova Poligonal proposta. Informou que como já dito, foram feitas consultas às concessionárias de serviços públicos e órgãos: ADASA, CAESB, CEB, NOVACAP e as concessionárias de implantação de infraestrutura: DER, SLU, IPHAN, OI Brasília Geo./DF e FURNAS. Finalizando, informou que quanto a implantação de infraestrutura poderá ser adotados instrumentos de política urbana previstos no PDOT - ODIR e ONALT; PUO que definiu lotes de uso residencial unifamiliar nos quais seria possível aplicar ONALT, alterando-os para uso misto, levando em consideração o potencial de desenvolvimento de atividades comerciais; A aplicação de ONALT será permitida preferencialmente das vias de circulação, naqueles lotes com frente voltadas para as vias, com alteração de uso Residencial Unifamiliar (RU) para Misto 1 (M1), ou Residencial Unifamiliar (RU) para Misto 2 (M2). Após apresentação, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou o empenho do pleno em todo o processo de regularização fundiária, inclusive, na composição anterior que começou em 2012 e em 2015 aprovou o Vicente Pires Trecho 03 que foi um caso semelhante ao que está sendo deliberado. Acrescentou que foi conseguido a tecnologia de licenciamento ambiental e urbanístico para regularização fundiária e que no ano de 2015 feitas reuniões mensais com o Ministério Público, uma vez que existiam recursos vultuosos do PAC para implantar infraestrutura em Vicente Pires, antes do processo de regularização e acabaram chegando a uma conclusão que deveria ser feito uma força tarefa para aprovar o plano de ocupação do Vicente Pires como um todo, tendo as diretrizes urbanísticas que já dizem os caminhos da regularização fundiária, procedimento muito semelhante ao que está sendo deliberado agora. Em ato contínuo, a palavra foi franqueada ao Conselheiro da relatoria conjunta, Felipe Augusto Fernandes Ferreira, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA a fim de proceder a leitura do relato e Conclusão e voto: Processo Nº 00111-00002215/2018-91 (SEI); Interessado: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP; Assunto: Aprovação de Projeto URB-RP 005/17, das Quadras de 6 a 9 do Setor Habitacional Arniquireira - SHA; Dessa forma, registra-se o último trecho do relato. PARECER: "Considerando Que o Projeto de Urbanismo de Regularização, URB - RP 005/17 se localiza em terras de propriedade da Terracap regularmente registradas em cartório; Que teve o Plano de Uso e Ocupação do Solo - PUOS, aprovado pela Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, por meio do Parecer Técnico Sei - GDF nº10/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP; Que a concepção do Projeto de Urbanismo de regularização foi analisada pelos técnicos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, que recomendou sua apreciação por este CONPLAN, por meio do Parecer Técnico Sei - GDF nº23/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP; Que o Setor Habitacional Arniquireira foi objeto de estudo de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, aprovado pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM por meio do Parecer Técnico Sei - GDF nº 12/2018-IBRAM/PRES1/SULAM/COINF; Que recebeu do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Autorização para Licenciamento Ambiental nº 6/2018 - CR11, emitida em 14.03.2018; Que submetido à apreciação do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, foi apreciado favoravelmente em sua 142ª Reunião Ordinária, tendo publicado no DODF do dia 27.04.2018 a Decisão nº 08/2018 - CONAM; Que obteve

do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, Brasília Ambiental - IBRAM, Licença de Instalação Corretiva nº05/2018 -IBRAM/PRES1/SULAM/GE-REC de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 91, de 14.05.2018; Os pareceres favoráveis das concessionárias de serviços públicos, informando sobre as condições técnicas, viabilidade de atendimento ao empreendimento, e sobre os projetos e obras implantados e a serem complementados. E considerando-se ainda, a oportunidade e pertinência da definição mínima de diretrizes para viabilidade do projeto urbanístico da regularização das quadras 6 a 9 do Setor Habitacional Arniquireiras - SHAr, é que apresentam-se, adicionalmente, as seguintes recomendações: aplicar a figura de "áreas de parcelamento condicionado" àquelas áreas que requerem monitoramento, possibilitando a construção gradual da solução para as dificuldades associadas à declividade e risco de erosão, bem como, construção em APP de curso d'água, face aos riscos para a quantidade e qualidade das águas do Lago Paranoá e de seus tributários; assegurar a definição clara de manejo de águas pluviais neste projeto, superando de vez, e sempre que possível, o conceito de bacias em áreas de veredas e de nascentes, em vistas da necessidade de recomposição das APPs; assegurar um plano de arborização urbana; efetivar um programa de recomposição de APP e corredores ecológicos em todo o setor habitacional, com vistas inclusive à qualidade das águas; monitorar de acordo com o projeto aprovado e os projetos de drenagem e pavimentação, a movimentação de terras durante a execução da obra para assegurar o cuidado de modo a preservar a quantidade e qualidade das águas; estudar, nos projetos específicos de cada URB, o sistema viário a fim de verificar a possibilidade de maior conexão viária com a EPNB e a futura Transbrasiliana. Deste modo, assegurados os requisitos e diretrizes acima, consideramos que o processo de urbanismo de regularização, ora sob análise, cumpre todas as etapas de aprovação e licenciamentos necessários para apreciação do Conplan. Voto dos relatores: VOTAMOS pelo acolhimento do Projeto de Urbanismo de Regularização URB - RP 005/17, acompanhados das diretrizes definidas por este Conselho, para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à sua aprovação e registro cartorial e implementação das infraestruturas que devem assegurar melhorias na qualidade de vida e qualidade ambiental, buscando contribuir para o ordenamento da cidade, por meio da regularização urbanística, ambiental e fundiária. Objetiva-se, desta forma, integrar, cada vez mais, num único processo, a oferta de moradia regular, a garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, a segurança da posse e a melhoria da qualidade de vida da população, conforme preceitua o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. Após a leitura, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate sendo pontuados os seguintes aspectos: Sobre o mecanismo utilizado para resolver a antropização nas áreas de proteção de mananciais e utilização de piezômetros; Se foram identificadas áreas de proteção através do estudo do piezômetro; Existe uma grande área que está dentro de parcelamento condicionado, e caso no futuro seja inviabilizado devido o condicionamento não ser atendido, qual será o procedimento que o Governo irá adotar; Sobre os espaços viários e suas interligações; Número de pavimentos, sobre a verticalização; Como será feita a fiscalização depois da retirada das 600 famílias; Se o programa de progressão arqueológica existe; Preservação das nascentes das áreas que serão construídas; Participação da comunidade no planejamento do que será feito nas áreas; Que seja preservado o planejamento da cidade para o futuro; Que os lotes de equipamentos públicos reservados para bacia de contenção já encontram-se desobstruídos. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a percepção de que existe uma nascente é dada através de vários cruzamentos de dados, como estudo geológico. Respondendo alguns questionamentos, o Conselheiro Júlio César de Azevedo Reis, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP informou que as 399 ocupações que existiam em uma área delimitada a partir de imagens de 1982, quando o terreno não havia sido antropizado, onde existia diferença de vegetação, e era tido como uma suposta vereda, hoje dessas 399 ocupações se resumiu para 20. Destacou que o IBRAM solicitou que fossem instalados mais piezômetros, e que estão aguardando um parecer que será encaminhado a SEGETH com uma nova URB contemplando os lotes de acordo com os estudos realizados. Sobre os parcelamentos condicionados, informou que o IBRAM é que identifica se a ocupação ficou em parcelamento condicionado, assim definindo qual será a medida, se será uma remoção ou uma compensação urbanística. Quanto ao registro esclareceu que esses lotes não são registrados e ficam condicionados a aprovação do IBRAM e da SEGETH. O Gerente de Projetos - TERRACAP, Giulliano Magalhães Penatti, esclareceu sobre os espaços viários, pontuando que essa URB não alcançará a trave dos córregos e que irão procurar fazer os estudos das conexões sugeridas das futuras URBS. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade pontuou que a verticalização e densidade, obedecem aos regramentos bem estabelecidos pelo DPOT estabelecendo densidades abaixo de 50% habitantes por hectares, e a delimitação é de 12m de altura, 20% a 30% de permeabilidade do solo, e quando for registrado em cartório terão os parâmetros legais ratificados nas normas de uso e ocupação do solo, e quanto a questão das poligonais das RAs, foram realizadas duas Audiências Públicas e que os critérios das modificações que foram pedidos pela população estão seguindo os critérios da Comissão, e que a Comissão não pode ter uma voz acima das Audiências Públicas exigidas por lei, e nem depois da apreciação da Câmara Legislativa. Sobre o Programa de Progressão Arqueologia, informou que é uma condicionante ambiental da licença, que terá que ser desenvolvido após a aprovação. A Conselheira, Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGFIS ressaltou que apesar de todo o trabalho bem feito e todo o esforço do Governo para regularização, não se sente bem, pois é uma invasão muito agressiva para a cidade quanto outras que foram votadas nesse pleno. Pontuou o quanto isso prejudica a cidade, e que espera que algum dia consiga ser paralisado esse tipo de processo. Ressaltou, ainda, que gostaria muito que um dia conseguissem aprovar uma lei que proibisse esse tipo de ação, e não o contrário. Acrescentou que nesta gestão foram desobstruídos quarenta milhões de metros quadrados, o que mostra que está sendo feito um trabalho muito responsável e impedindo que novas invasões como essa sejam implantadas no Distrito Federal. Destacou o quanto essa

gestão é responsável e que impediu que surgisse outras o que equivale ao tamanho de treze Arniqueiras. E que espera que daqui para frente ocorram sessões como esta para implementar projetos habitacionais do zero e mais baratos, inteligentes e versáteis, mudando a cultura da cidade por menos invasões, menos regularização e mais ocupação regular do território. Após, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou sobre as questões que foram pontuadas, que durante muito tempo ficou angustiado, porque parecia que se estava sempre planejando o passado, sendo isso um grave problema, mas que para conseguir partir para uma perspectiva de futuro reordenando, reorganizando a casa, existe o aspecto regularização, monitoramento e controle, e trabalhar com vários déficits. Ressaltou que a angústia é paralisante, e se não for tomado providências a situação pode ficar ainda muito pior. Pontuou que o registro em cartório diminuiu em quatro por cento a irregularidade no território. Em ato contínuo pôs em votação o Relato e Voto referente ao Processo nº 00111-00002215/2018-91(SEI), VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 03 (três) votos contrários em nome dos Conselheiros José Leme Galvão Júnior, representante ICOMOS/DF, Josmailton Inácio Lopes, representante ASPRE e Cêlio da Costa Melis Junior, representante IAB/DF e 02 (dois) votos de abstenção em nome dos Conselheiros Reinaldo Teixeira Vieira, representante FNE e Fábio Paião Correia de Sousa, representante do CREA/DF. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que passariam ao Item 3. Processo para Distribuição: 3.1. Assunto: Setor Habitacional Contagem - GRUPO CONTAGEM 03; 1. Processo nº 0429-000311/2017 - Parcelamento Fraternidade; 2. Processo nº 0030-017331/1992 - Parcelamento Parcelamento Halley; 3. Processo nº 0429-000296/2017 - Parcelamento São Jorge; 4. Processo nº 0429-000292/2017 - Parcelamento Caravelo; 5. 0429-000308/2016 - Parcelamento Residencial Ipês; 6. Processo nº 0030-003427/1990 - Parcelamento Recanto dos Nobres; 7. Processo nº 0030-017112/1992 - Parcelamento Jardim Ipanema; 8. Processo nº 0030-017684/1992 - Parcelamento Vivendas Alvorada; 9. Processo nº 0030-002185/1990 - Parcelamento Vivendas da Serra; 10. Processo nº 0020-000438/1989 - Parcelamento Vivendas Paraíso; 11. Processo nº 0020-000069/1990 - Parcelamento Jardim América; 12. Processo nº 0030-016347/1989 - Parcelamento Vivendas Campestre; 13. Processo nº 0020-000139/1992 - Parcelamento Residencial Meus Sonhos; 14. Processo nº 0429-000312/2017 - Parcelamento Novo Horizonte; 15. Processo nº 0429-000309/2017 - Parcelamento Paraíso; 16. Processo nº 0250-000144/2000 - Parcelamento Sol Nascente. O processo teve como candidatos os Conselheiros Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP, Ana Flávia Bittencourt de Lima - representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF e José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF que acordaram pela relatoria conjunta. Houve um questionamento do representante da Urbanizadora Paranoazinho, fora do pleno, alegando questão de ordem acerca da participação como relator dos processos distribuídos ao Conselheiro representante da FAPE. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade esclareceu que a palavra não é franqueada às interlocuções de fora sem autorização do pleno e solicitou que o Conselheiro José da Silva Ramos leia o Regimento Interno e faça as averiguações necessárias para saber se existe algum impedimento quanto a sua relatoria aos processos distribuídos em relatoria conjunta, e caso haja informe a este pleno. Item 4. Assuntos Gerais. Não houve. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 63ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Estado de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; DENIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINÉSIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS, Titular - TERRACAP; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Titular - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; JOSMAILTON INÁCIO LOPES, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Titular - CAU/DF; FÁBIO PAIÃO CORREIA DE SOUSA, Suplente - CREA/DF; JOSÉ DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMÉRCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JÚNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF. Ata aprovada na 153ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de junho de 2018.

ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 152ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substituiu o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, Presidente em exercício, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos Trabalhos 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do

Logo; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó; Relator: Josmailton Inácio Lopes - ASPRE; 2.2. Processo Nº 121.000.308/2013; Interessado: Secretaria de Estado das Cidades; Assunto: Projeto de Lei Complementar que Define as Poligonais (limites oficiais) das trinta e uma Regiões Administrativas do Distrito Federal; Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH - (RETIRADO DE PAUTA) passou para 64ª RE - 07/06/2018; 2.3. Processo Nº 00390-00005769/2017-14; Interessado: TERRACAP; Assunto: Proposta de alteração dos parâmetros urbanísticos para o Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX, Setor de Recreação Pública Norte Plano Piloto, RA I; Relatora: Júnia Salomão Federman - CODHAB; 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo Nº 00390-000126/2013; Interessado: SEGETH; Assunto: Projeto de Parcelamento do Solo - URB 060/18 e Memorial Descritivo - MDE 060/18, relativos aos ajustes dos lotes 02 e 04 da quadra 02 do Setor Hoteleiro Sul, na região Administrativa Plano Piloto - RA I - não foi distribuído; 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. O Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues, prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Seguiu para o Item 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Iniciou informando que no dia 25 de maio de 2018 acontecerá no Foyer da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, às 18h, exposição dos trabalhos vencedores do concurso do Masterplan da Orla do Lago Paranoá. A exposição será dos sete trabalhos dos classificados, um destaque ambiental e uma menção honrosa, e que em ato contínuo terá a apresentação dos vencedores, seguido de um debate sobre os trabalhos e sobre a Orla. Pontuou sobre o questionamento feito na 63ª Reunião Extraordinária, acerca do eventual impedimento do Conselheiro José da Silva Ramos, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal-FAPE-DF de participar na relatoria dos processos relativos a regularização do Setor Habitacional Contagem - Grupo Contagem 03. Informou que foi protocolado requerimento em nome da Urbanizadora Paranoazinho S/A, com pedido de impugnação da relatoria, e que este encontra-se na Assessoria Jurídico Legislativa - AJL desta SEGETH, estando em análise para verificar a pertinência ou não da impugnação. Que o resultado da análise será encaminhado ao pleno por e-mail. O Conselheiro José da Silva Ramos questionou se caberia defesa, ao que o Secretário Adjunto Luiz Otavio Alves Rodrigues informou que o Conselheiro aguarde a análise da AJL, e caso a decisão seja pela impugnação, terá sim, o direito a defesa. O Conselheiro José da Silva Ramos concordou com a sugestão. Prosseguiu ao Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1. Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Logo; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó; Relator: Josmailton Inácio Lopes - ASPRE. A palavra foi franqueada a arquiteta representante da CSANEO - Engenharia e Consultoria Ambiental, Cláudia Costa de Miranda, que procedeu informado que é a responsável técnica pelo projeto de parcelamento do solo e regularização do Condomínio Mansões Rurais do Logo Sul. Pontuou que o parcelamento está inserido na Região Administrativa de Santa Maria, fazendo parte da zona urbana de uso controlado II, estando previsto no DODT como Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Tororó II (25-E-2). Destacou que a elaboração do projeto está de acordo com a exigência legal, sendo importante ressaltar que o projeto complementa o projeto 047/2008, que trata do Setor Habitacional Tororó. Informou que o Tororó é composto de seis ARINES. Passando em ato contínuo a apresentação ressaltando os seguintes aspectos: Localização/ Zoneamento - PDOT; Situação Atual Arine Tororó II (25-E-2); Situação Atual Arine Tororó II (25-E-2); Situação Fundiária; Consultas às Concessionárias (CEB - Distribuição - Carta de Viabilidade nº 006/2018 - GCAC/DC de 19/02/2018, CAESB - Carta nº 6568/2018, de 9/02/2018, CAESB - Carta nº 6568/2018, de 9/02/2018, NOVACAP - Despacho de 7/02/2018, SLU - DILUR de 8/02/2018, SLU - DITEC - Despacho nº 31, de 22/02/2018, ADASA - Despacho nº 000.000.152/2013, de 15/05/2013, Locação do Poço Tubular, Condicionantes Ambientais, Áreas de Regularização PDOT - SHTO, Zoneamento de Usos - DIUR 07/2013, Parâmetros de Ocupação do Solo, Densidade Populacional, Arine Tororó II (25-E-2)/ URB 163/2017, Proposições (Usos e Atividades - MLS), Parâmetros de Ocupação do Solo Proposições, Parâmetros de Ocupação do Solo - DIUR 07/2013, Unidades Imobiliárias, Unidades Imobiliárias - EPC e EPU, Sistema Viário e Sistema de Drenagem. Nesse momento registra-se a presença do senhor Secretário Thiago Teixeira de Andrade que informou que seu atraso ocorreu em virtude de compromisso de agenda. A palavra foi franqueada ao Conselheiro relator, Josmailton Inácio Lopes, representante da Associação dos Servidores e Profissionais do Recanto e Entorno - ASPRE, a fim de proceder a leitura do relato do Processo Nº 030.003.332/1990; Interessado: Condomínio Mansões Rurais do Lago; Assunto: Regularização Mansões Rurais Lago Sul - RA XIII Santa Maria - SH Tororó. Destacou preliminarmente que as fossas sépticas são transitórias e que diante da apresentação se ainda há a necessidade de proceder a leitura completa do seu relato. O pleno acatou e foi decidido pela leitura de Conclusão e voto: "Pelo exposto, e ainda, com base no bem elaborado Parecer Técnico SEI-GDF nº 22/2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP e tudo o mais que dos autos consta, voto pelo acolhimento do Estudo de projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade aos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo do Parcelamento Residencial Mansões Rurais Lago Sul, haja vista que o mesmo atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos no PDOT/2009, no MDE 163/2017, NGB 163/2017, NGB 008/2018, NGB 010/2018 e URB 163/2017. Em ato contínuo, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que após consulta sobre o número de pavimentos a Coordenadora em Exercício da COURB, Rosemay Martins Leão Pimentel informou que as diretrizes urbanísticas estabelecem oito como número máximo e 30,5m de altura, mas a opção do projeto foi de baixar a altura máxima para 7, e 23 metros, sendo antes da LUOS, que estabelecia ambos os limites do número de pavimentos e altura. Que hoje existe uma determinação e que a postura da Secretaria é de estabelecer apenas altura máxima, uma vez que o número de pavimentos costuma dá problema de compreensão e entendimento, principalmente, quando ocorrem desníveis de terreno. Então, a sugestão é de que seja retirado da normatização o número de pavimentos em sete, e que se mantenha os vinte e três metros, o